**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO INTERNO**

Termo de Compromisso de Estágio realizado em dependências da UFVJM.

O(a)      , doravante denominado(a) **Concedente,** neste ato representado(a) por      , CPF nº       e o(a) estudante      , CPF nº       residente à      , regularmente matriculado no curso de graduação em      *,* matrícula nº      , doravante denominado(a) **Estagiário**(a), acordam em firmar o presente **Termo de Compromisso** de estágio sujeitando-se os partícipes às normas da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais legislações pertinentes à matéria, mediante cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Constitui objeto do presente termo de compromisso a formalização da relação entre o(a) **Estagiário**(a)ea **Concedente** visando, unicamente, possibilitar a realização da atividade de estágio curricular.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, tem como objetivo proporcionar a complementação prática do ensino-aprendizagem, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano**,** e para alcançar esse objetivo, os partícipes cumprirão o **Plano de Atividades do Estágio** anexo, elaborado de acordo com o estabelecido no § Único do Art. 7º da Lei nº 11.788/08, no que couber, e ainda, em conformidade com as especificidades do curso.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O(a) **Estagiário**(a) obriga-se a cumprir as normas internas da **Concedente**, principalmente as relativas ao estágio, nas quais declara expressamente conhecer e a elas aderir, bem como a cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando, em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo.

**CLÁUSULA QUARTA –** O(a) **Estagiário**(a) responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das cláusulas do presente Termo de compromisso.

**CLÁUSULA QUINTA –** O(a) **Estagiário**(a) estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela Apólice de Seguro Nº 2000174 da SEGUROS SURA S.A com vigência de a .

**CLÁUSULA SEXTA -** Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o estágio curricular não ensejará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Estagiário e a Concedente.

**CLÁUSULA SÉTIMA -**A Concedente concederá ao Estagiário uma bolsa no valor de R$       reais e auxílio-transporte no valor de R$       reais, pagos mensalmente pela Concedente.

**Parágrafo único:** Não sendo o estágio remunerado, valerá para esta cláusula: “O(a) Estagiário(a) não receberá qualquer valor a título de bolsa ou outra forma de contraprestação”.

**CLÁUSULA OITAVA -** O estágio curricular iniciará em       e terminará em      , com carga horária semanal de     horas, totalizando      horas.

**Parágrafo único**: A carga horária poderá ser aumentada desde que não prejudique as atividades acadêmicas diárias do Estagiário. No período das férias escolares, a jornada semanal de Estágio será estabelecida de comum acordo entre o(a) Estagiário(a) e a Concedente, sempre com interveniência da Universidade.

**CLÁUSULA NONA -** O presente Instrumento terá vigência durante o período do estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA -**Caberá à **Concedente**:

1. Acompanhar e supervisionar o(a) **Estagiário**(a) na execução das atividades, no ambiente de trabalho, por intermédio do(a) Sr(a)      , profissional de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para exercer a função de **Supervisor(a)** **de Estágio**;
2. Proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento do estágio;
3. Assinar relatórios e emitir pareceres para fins de avaliação, manifestando sobre o desenvolvimento do estágio e o desempenho do(a) **Estagiário**(a);
4. Emitir Certificado de Estágio Curricular, que conterá os dados de identificação, o período do estágio e a carga horária total.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -**Caberá ao **Estagiário**(a):

1. Manter conduta ética, obedecer às normas internas da **Concedente** e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
2. Cumprir as atividades programadas;
3. Elaborar, assinar e entregar relatório ao Orientador de Estágio, no prazo estabelecido;
4. Comunicar, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato relevante relacionado à realização do estágio curricular e, da mesma forma, a interrupção, suspensão ou cancelamento de sua matrícula na **Universidade**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** Na vigência deste presente Termo de Compromisso, o estagiário será orientado pelo(a) Professor(a)      , servidor(a) do quadro de pessoal docente da UFVJM que acompanhará o desenvolvimento das atividades e avaliará o rendimento do Estagiário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA –** O(a) **Estagiário**(a)será desligado:

I. Automaticamente, ao término do estágio curricular;

II. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio curricular, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do(a) Estagiário(a);

III. A pedido do(a) Estagiário(a);

IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula ou condições deste Termo de Compromisso;

V. Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco (5) dias, consecutivos ou não;

VI. Pela conclusão ou abandono do curso, trancamento de matrícula ou transferência para outra Instituição de Ensino;

VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Concedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** Este Termo de Compromisso poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -** Nos termos do inciso I, do Art. 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento é o da Justiça Federal em Minas Gerais, Seção Judiciária de Belo Horizonte.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Compromisso de Estágio, em 3 (três) vias de igual teor, sendo: 1ª via: Unidade Acadêmica; 2ª via: Concedente; 3ª via: Discente.

Diamantina,    de       de 20

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Concedente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estagiário

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

## Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: CPF: